



PROCESSO N.º 486/04

PROTOCOLO N.º 8.162.940-4

PARECER N.º 531/04

APROVADO EM 29/09/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ANCHIETA - SUBSEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Alteração do Plano do Curso Técnico em Secretariado.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1629/04-GS/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima de interesse do Colégio Anchieta – Subsede I, do Município de Curitiba que por sua Direção solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Secretariado.

2. Justifica a Instituição que tal pedido prende-se ao fato de que no decorrer dos cursos foram identificadas algumas necessidades tais como, reduzir a carga horária de algumas disciplinas que apresentaram excesso de conteúdo e acrescentar outras que se fazem necessárias para o bom desempenho do Curso, tais como a inclusão do Idioma Básico de Inglês e Espanhol.

Quadro Curricular do Curso Técnico em Secretariado

Atual



PROCESSO N° 486/04

Proposto

3. O Departamento de Educação Profissional encaminha o processo a este Conselho considerando a autonomia pedagógica do Estabelecimento de Ensino, a Justificativa, a Deliberação n.º 02/00-CEE, recomenda a alteração da proposta pelo Colégio Anchieta – Subsede I do Município de Curitiba para o Curso de Técnico em Secretariado (cf. fls. 29 a 31-CEE).

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, este Relator opina favoravelmente às alterações propostas pelo Colégio Anchieta – Subsede I para o Curso Técnico em Secretariado.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 486/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 29 de setembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 29 de setembro de 2004.